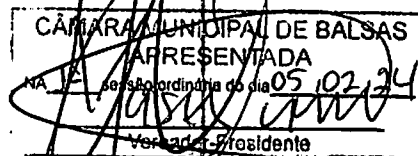


INDICAÇÃO Nº 25/2024

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,




O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicitam que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor ERICK AUGUSTO, Digníssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE:**

- **INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI AOS CATADORES DE LIXO (GARI) NO POVOADO BATAVO.**

**JUSTIFICAÇÃO**

O trabalho de gari envolve variados riscos, para realizar esse respeitável trabalho, os profissionais ficam constantemente expostos ao mesmo, para evitar é importante adotar as medidas de segurança. Entre elas está a utilização dos EPIs- Equipamentos de Proteção Individual que são as luvas adequadas, as botinas de segurança, máscara respiratória, protetor auricular e a vestimenta de segurança. Desta forma, apresento a presente indicação para que possa viabilizar a aquisição desses equipamentos, tendo em vista que são de suma importância para os garis.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM ,01 DE FEVEREIRO DE 2024

  
CARMEM ELETICIA OLIVEIRA RODRIGUES  
Vereador autor (PP)